



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este documento contém as especificações necessárias à compreensão do objeto a ser contratado pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba correspondente a prestação de serviços para a execução de seleção pública simplificada destinada à contratação temporária de professores de nível superior, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

O referido documento contém a descrição detalhada do objeto, dos serviços e serem executados, dos procedimentos a serem seguidos e demais informações correlatas.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de Instituição brasileira, sem fins lucrativos através de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/21, para a execução de seleção pública simplificada destinada à contratação temporária de 90 professores de nível superior, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Est. de Inscrições	Valor Unitário da Inscrição (em média)	Valor Total
01	Contratação de instituição brasileira, para execução de seleção pública simplificada destinada a contratação de professores.	Unidade	630	R\$ 86,52	R\$ 54.513,53
Total:					R\$ 54.513,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Justificativas da Necessidade da Contratação

2.1.1 A execução de processos seletivos, seja seleção simplificada ou concurso público, é tarefa de grande responsabilidade, tendo em vista a importância de sua finalidade. O concurso ou seleção pública simplificada são procedimentos de extrema complexidade, importando na prática de uma série de atos interligados e ordenados com observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, regentes da Administração Pública e que têm vigência em todas as suas atividades.

2.1.2 Para realização de seleção simplificada, exige-se da instituição/empresa uma especialidade que supera o limite da atuação rotineira e comum aos entes públicos que são obrigados a realizá-la, principalmente quando se tem em vista o imperativo de não se deixar pairar quaisquer dúvidas quanto à lisura do processo. Na administração pública, existe a responsabilidade de executar os mais diversos serviços, havendo a necessidade permanente de contratar profissionais.

2.1.3 Assim, considerando a necessidade de suprir lacuna deixadas pelos profissionais do quadro de efetivos dessa administração a realização de seleção simplificada de professores, através de empresa/instituto que detenha expertise e estrutura para operacionalizar uma seleção simplificada, torna-se fundamental visando todos os procedimentos de segurança e no tempo hábil para atender o interesse público.

2.1.4 A contratação em tela visa suprir as lacunas como licenças sem vencimentos, licença maternidade, licença prêmio, licença médica, readaptação de função por perícia médica, dentre outros afastamentos ou situações que possam comprometer a continuidade do serviço público, assim como, de legalizar as contratações temporárias realizadas pela administração.

2.1.5 Devido a situação excepcional, que foge à capacidade atual de controle e planejamento desta Municipalidade, foi identificada a necessidade de realização de seleção simplificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Araçoiaba para provimento de profissionais e a manutenção de nível adequado a excelência almejada na prestação dos serviços públicos.

2.1.6 A Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE não possui em seu quadro de funcionários, pessoal suficiente e qualificado, com conhecimento técnico dos ditames legais, para a realização de um processo seletivo de profissionais. Daí a necessidade de contratar uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

entidade com experiência comprovada na execução dos serviços técnicos para realização de seleção pública simplificada.

2.1.7 Salientamos a contratação se faz necessário, pelo período de 12(doze) meses, envolvendo planejamento, diagnóstico, organização, apoio e execução para suprir as demandas de profissionais dessa Administração, visando o interesse público.

2.1.8 Nesse contexto, por se tratar também de uma atividade especializada que exige estrutura apropriada e cuidados especiais, considerando que Prefeitura Municipal de Araçoiaba não possui equipamentos, estrutura e know-how para desempenhar essa atividade, se faz necessário a contratação de instituição/empresa especializada na execução de seleção simplificada para contratação de professores substitutos.

2.2 Justificativa do Quantitativo Estimado

2.2.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos considerando as seguintes informações:

- a) Identificação de necessidades educacionais, analisando as demandas educacionais específicas de cada escola, levando em consideração fatores como as tamanho das turmas, a diversidade de disciplina, afastamentos temporários de servidores efetivos (professores) por motivos como, licença sem vencimentos, licença maternidade, licença prêmio, licença médica, readaptação de função por perícia médica, dentre outros afastamentos;
- b) Estudo de Carga Horária, levando em consideração a carga horária necessária para cada disciplina, levando em consideração as diretrizes curriculares e as políticas educacionais vigentes;
- c) Projeção de Crescimento, considerando projeções de crescimento populacional que possam impactar a demanda por educação no município a médio e longo prazo.
- d) Análise dos recursos disponíveis avaliando a disponibilidade de recursos humanos e financeiros para as contratações de profissionais substitutos;
- e) Consulta a Especialistas em Educação, incluindo gestores escolares e professores responsáveis pela educação, para obter compreensão e recomendação sobre o quantitativo ideal de professores para atender às necessidades educacionais do Município;
- f) Experiências de contratação de professores temporários anteriores para identificar as melhores práticas a serem consideradas;
- g) Diante disso, verifica-se a necessidade de um total de 90 (noventa) professores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Araçoiaba, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

Item	Função	Quantidade de Vagas
Nível Superior		
01	Professor de Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II).	27
02	Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fase I e II.	42
03	Professor de Matemática – Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fase III e IV.	03
04	Professor de História – Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fase III e IV.	03
05	Professor de Letras/Português - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fase III e IV.	03
06	Professor de Letras/Inglês - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fase III e IV.	03
07	Professor de Ciências – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fase III e IV.	03
08	Professor de Geografia – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fase III e IV.	03
09	Professor de Educação Física - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fase III e IV.	03
Total Geral de Vagas:		90

2.2.2 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão custeados pelos valores arrecadados com as taxas de inscrições.

2.2.3 Vagas destinadas a pessoas com deficiências

Av. João Pessoa Guerra, S/N - Centro - Araçoiaba - PE CEP 53690-000
CNPJ: 01.613.860/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

2.2.3.1 Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento), será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre.

2.2.3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

2.2.3.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.2.3.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o Decreto Federal nº 9.508, de 2018, e suas alterações.

2.2.3.5 candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.2.4.6 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Município, ou entidade por ele credenciada.

2.2.4.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.2.4.8 A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

A) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999; e,

B) compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante deste Edital.

2.2.4.9 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas para deficientes. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.4.10 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

2.2.4.11 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento endereçado a Secretaria Municipal de Educação.

2.2.4.12 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

2.2.4.13 Após a contratação temporária, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

2.3 Justificativa da Contratação por Dispensa de Licitação

2.3.1 presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

“**Art.75.** É dispensável a licitação:

...

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos”.

2.3.2 Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que exista nexos efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado. Desta forma:

- a) O objeto pretendido deve ter relação direta com o objeto social da instituição;
- b) O objeto social da instituição deve ser em áreas de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional;
- c) A contratada deve deter inquestionável reputação ético-profissional e não pode ter fins lucrativos.

2.3.3 Assim, portanto, deverá ser analisada a finalidade institucional da organização, conforme o seu Regimento e Estatuto, com a verificação de tratar-se de uma instituição sem fins lucrativos, de inquestionável reputação ético-profissional, incumbida estatutariamente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

ensino e pesquisa, de acordo com o inciso XV, do artigo 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

2.3.4 Do mesmo modo, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado inciso XV, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Da Execução dos Serviços

3.1.1 Planejar, organizar e executar a Seleção Pública Simplificada em conjunto com a Comissão Coordenadora instituída através de portaria;

3.1.2 Realizar a Seleção Pública Simplificada, de caráter classificatório e eliminatório, conforme as condições e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba, conforme quadro de vagas;

3.1.3 Dar ampla divulgação de todo o processo à população;

3.1.4 Fornecer banca examinadora e de execução da Avaliação Curricular e da Prova de Aula Prática, formada com pessoal técnico adequado e compromissado com o sigilo;

3.1.5 Fornecer suporte tecnológico e gráfico;

3.1.6 Entregar, em mídia digital, cópia dos relatórios de acordo com as especificações abaixo de todas as fases do certame:

- a) Relação dos candidatos inscritos por ordem de número de inscrição;
 - b) Relação dos candidatos inscritos por ordem alfabética;
 - c) Relação dos candidatos por ordem alfabética e classificação;
 - d) Relação dos candidatos classificados por ordem de pontuação e por ordem alfabética;
 - e) Cadastro dos candidatos classificados;
 - f) Entre outros relatórios necessários para alimentar o sistema de dados de contratação gerenciado pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba;
- 3.1.7 Tornar disponíveis todas as informações sobre as Seleções Públicas Simplificadas, no que couber, para a Comissão Coordenadora.

3.2 Do Edital de Inscrição

3.2.1 As inscrições dos candidatos na Seleção Pública Simplificada a que deseje concorrer, deverá ser realizada por meio da Internet, no endereço eletrônico divulgado no Edital de abertura da seleção respectiva, mediante recolhimento por meio de Boleto Bancário próprio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

em conta específica do Tesouro Municipal, e seu pagamento na rede bancária e seus correspondentes, sendo que a confirmação do pagamento se dará somente após o devido crédito na conta bancária específica para a Seleção Pública Simplificada;

3.2.2 Não haverá isenção de pagamento dos valores das taxas de inscrição, ressalvados os casos previstos na Lei Federal nº 13.656/2018, de 30 de abril de 2018;

3.2.3 A Contratada se responsabilizará pelo recebimento, via internet, e o envio a Comissão da Seleção, através da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araçoiaba para análise das solicitações de isenção de taxas, bem como pelas respostas aos eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não deferimento dos pedidos de isenção de taxas;

3.2.4 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada válida somente última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta;

3.2.5 A Contratada se responsabilizará pelo recebimento, processamento e envio das inscrições, via internet, assim como pelas respectivas confirmações de inscrição de todos os candidatos na seleção simplificada a ser realizada;

3.2.6 Encerrado o período de inscrição e montados os cadastros, serão preparadas as listas de homologação;

3.2.7 As inscrições que apresentarem qualquer inconsistência serão indeferidas, nos termos a serem previstos no edital respectivo;

3.2.8 O candidato cuja inscrição for indeferida será comunicado, pelo site da Contratada e por e-mail informado no momento da inscrição, sendo que a não apresentação do recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação do edital, implicará no indeferimento definitivo da inscrição e na consequente impossibilidade do interessado participar da seleção simplificada;

3.2.9 Os recursos serão apresentados da forma a ser prevista no edital respectivo.

3.2.10 Encerrado o período de homologação das inscrições, entra-se na fase de confirmação da inscrição, devendo ser disponibilizado o comprovante de inscrição aos candidatos, com as seguintes informações:

- a) Número de inscrição
- b) Nome;
- c) Número de Identidade;
- d) Número de CPF;
- e) Função/Formação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

d) Local da prova.

3.3 Do Processo de Seleção

3.3.1 A seleção pública simplificada será regida pelo Edital constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira com a entrega de documentações que comprovam os títulos e experiência profissional, a segunda uma Avaliação Prática, a primeira fase será de caráter eliminatório e a segunda será classificatório e eliminatório, com as normas definidas no edital e sua realização dar-se-á conforme as etapas e critérios nele estabelecidos;

3.3.2 Primeira Fase - Análise de experiência profissional e de títulos através da Avaliação de Currículo, essa será de caráter eliminatório, a ser realizada pela comissão executora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com cada função, considerando – se habilitado candidato que obtiver, no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos na Análise Curricular, conforme tabela de pontos apresentada no Anexo IV.

3.3.3 Serão considerados classificados/aprovados na primeira etapa, para disputar a segunda etapa deste presente processo seletivo para Contratação e Formação de Cadastro de Reserva, os (as) candidatos (as) que obtiverem no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos, cuja pontuação deve ser atribuída com base nas informações declaradas pelo (a) candidato (a) no ato da sua inscrição e na documentação comprobatória dessas informações.

3.3.4 Não serão aceitos documentos não apresentados no período determinado no Anexo I.

3.3.5 Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados: os títulos e experiências profissionais que tiverem correlação com a Função.

3.3.6 Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente da República Federativa do Brasil.

3.3.7 Os comprovantes de cursos realizados no exterior devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada na República Federativa do Brasil.

3.3.8 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; e/ou

b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o (a) candidato (a) trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; e/ou

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o (a) candidato (a) mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado (a). Não será contabilizado tempo de contrato de estágio, colaborador e voluntariado.

3.3.9 Na hipótese da empresa ou Instituição em que o (a) candidato (a) trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração supracitada deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.

3.3.10 As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão

3.3.11 O tempo de experiência só será computado a partir de 01 (um) ano, com no máximo de 04 (quatro) anos.

3.3.12 . Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.3.13 Para a comprovação dos títulos e de experiência profissional, deverão ser digitalizados, no ato de inscrição, os documentos indicados no Edital;

3.3.14 Não serão considerados, para efeito de pontuação, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos;

3.3.15 Não serão aceitos protocolos para fins de comprovação de documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional;

3.3.16 Cada item de avaliação será contado apenas uma vez;

3.3.17 A contagem do tempo de experiência profissional será comprovada através do envio dos documentos especificados no Edital;

3.3.18 A pontuação registrada pelo candidato na tabela de pontuação de experiência profissional e de títulos será meramente informativa. A pontuação considerada para o processo seletivo será obtida a partir da análise pela banca examinadora contratada.

3.3.19 Segunda Fase – De caráter eliminatório e classificatório, etapa em 01(uma) Avaliação Prática (Simulação de aula prática), apenas para os (as) candidatos (as) classificados (as) na primeira etapa, conforme dispõem os anexos IV, V e VI e as regras constantes neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

3.3.20 A Avaliação Prática valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado (a) o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos na Avaliação Prática, conforme Tabela de Pontos e regras apresentadas no Anexo VI.

3.3.21 O (a) candidato (a) será considerado (a) classificados (as) /aprovados (as) conforme dispõe regras do item 3.6.1 deste Termo de Referência.

3.3.22 A Administração Pública poderá convocar os (as) candidatos (as) classificados (as) e aptos no certame, desde que haja necessidade da Secretaria de Educação mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação.

3.4. Procedimentos para envio de Documentação e Títulos

3.4.1 Para fins de envio de documentação e títulos, o candidato deve acessar o link específico para envio de documentos e títulos, que estará disponível no portal eletrônico da Banca Organizadora.

3.4.2. Serão disponibilizados dois links no site do município de Araçoiaba, na área da seleção: um link para gerar o código de acesso que permitirá acessar a ferramenta on-line para envio dos documentos e títulos; e, um segundo link para acessar a ferramenta e efetivar o envio de documentos e títulos, através do código de acesso já gerado.

3.4.3 O candidato no ato da inscrição deverá anexar os documentos e títulos comprobatórios abaixo elencados e preencher a tabela de pontuação de Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, sem omissões, no prazo estabelecido no cronograma Item 9, deste Termo de Referência, através de ferramenta online descrita no subitem 3.4.1:

- a) Documento de Identidade (frente e verso) e CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
- b) Comprovante de residência (preferencialmente, conta de água, luz ou telefone, de titularidade do candidato, emitida, no máximo, nos últimos três meses, e declaração de residência, quando o comprovante não for de titularidade do candidato, conforme ANEXO V;
- c) Comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE);
- d) Comprovante de quitação do serviço militar (frente e verso), obrigatório para candidatos do sexo masculino (são considerados documentos oficiais de quitação: Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

e) Documentos de comprovação da formação/titulação e cursos (frente e verso), observados os requisitos mínimos, para cada função;

f) Documentos de experiência profissional (frente e verso, se houver), títulos e certificados, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação/ Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, para cada função;

3.4.4 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são consideradas identidades; Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3.4.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, quando modelo antigo, carteiras de estudante e carteiras funcionais/crachás.

3.4.6. A não apresentação dos documentos obrigatórios citados no subitem 3.4.3, alíneas "a" e "e", eliminará o candidato do certame, sem apreciação de qualquer documento ou título comprobatório, porventura apresentado.

3.4.7. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

3.4.8. Os arquivos digitalizados e com informações ilegíveis e/ou digitalizados parcialmente serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação. Ex.: para o arquivo Diploma de Graduação devem ser digitalizadas e apresentadas as duas faces do documento, sob pena de não ser aceito e, conseqüentemente, pontuado.

3.4.9. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes) cada.

3.4.10. Nos arquivos anexados, deve constar a identificação nominal do candidato, sendo necessária, portanto, sua anexação em frente e verso, sempre que houver.

3.4.11. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: título do arquivo "Diploma de Graduação" para o Indicador que requeira comprovação de curso de graduação.

3.4.12. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento e envio dos documentos e títulos, podendo ser excluído do processo seletivo, caso esse procedimento não tenha sido realizado de acordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

3.5 Da Etapa de Análise de Experiência Profissional e de Títulos

3.5.1 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, comum a todos os candidatos, será realizada pela Banca Organizadora através da equipe executora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no ANEXO III deste Termo de Referência.

3.5.2 Por força do subitem 3.5.1, para fins de avaliação dos documentos e títulos, porventura apresentados, o candidato deverá atender, obrigatoriamente, aos pré-requisitos mínimos de admissibilidade, previstos no subitem 3.4.3, alíneas "a" e "e".

3.5.3 O candidato que atender aos pré-requisitos mínimos de admissibilidade citados no subitem anterior, garantirá a pontuação mínima referente à comprovação de formação/titulação exigida como pré-requisito.

3.5.4 O candidato que não atender ao estabelecido no subitem 3.4.3 será eliminado do presente processo seletivo.

3.5.5 Para a comprovação dos títulos e de experiência profissional, deverão ser digitalizados os documentos, de acordo com a opção de função do candidato.

3.5.6 Os comprovantes de títulos, cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

3.5.7 Só serão pontuados os títulos, cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato realizou a inscrição.

3.5.8 Não serão considerados, para efeito de pontuação, atividades voluntárias, estágios, monitorias, bolsas de iniciação científica, Professor Tutoriais, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

3.5.9 Não serão aceitos protocolos para fins de comprovação de documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional.

3.5.10 Cada item de avaliação de experiência profissional, titulação e cursos será contado apenas uma vez.

3.5.11 Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato.

3.5.12 Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência não será considerada mais de uma experiência referente a um mesmo período.

3.5.13 A pontuação registrada pelo candidato na Tabela de Pontuação de Experiência Profissional e de Títulos será meramente informativa. A pontuação considerada para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

processo seletivo será a obtida conforme estabelece o subitem 3.5.1, cujo resultado final é decorrente da análise da documentação apresentada, realizada pela Banca Organizadora através da equipe executora designada para esse fim.

3.5.14 Serão desconsiderados os títulos excedentes para fins de pontuação.

3.5.15 Quaisquer informações falsas ou não comprovadas, a qualquer tempo, geram a eliminação do candidato na seleção pública simplificada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.6 Da Classificação Final

3.6.1 O argumento de classificação do (a) candidato (a) na Seleção Pública Simplificada será o resultado da soma dos números de pontos obtidos na AVALIAÇÃO CURRICULAR e na AVALIAÇÃO PRÁTICA, para a Função de Professor, conforme descrito neste edital.

3.6.2 O resultado preliminar e final será divulgados no endereço eletrônico <https://aracoiaba.pe.gov.br/> na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

3.6.3 Resultado Final da seleção pública simplificada será computado conforme a seguir:

- a) Para todas as funções o resultado da final da Seleção Pública Simplificada será o somatório dos pontos obtidos nas provas.
- b) Os candidatos serão classificados, no resultado final, de acordo com a pontuação alcançada, por função, na ordem decrescente de pontos obtidos.
- c) O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD terá seu nome inserido na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral.
- d) O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência – PCD terá seu nome desconsiderado da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD, permanecendo na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- e) O resultado final da seleção pública simplificada estará à disposição dos candidatos para consulta no endereço eletrônico da organizadora e no endereço eletrônico <https://aracoiaba.pe.gov.br/> e será homologado observada a ordem decrescente de pontuação.
- f) A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem decrescente de classificação por função, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas com Deficiência – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

3.7 Relatório Final

3.7.1 Após a divulgação dos resultados finais, que compreende relatório, em ordem alfabética geral, contendo todos os candidatos.

3.7.2 Concluídos os trabalhos, será elaborado o relatório final da seleção, estruturado conforme abaixo:

- a) Descrição geral das atividades desenvolvidas;
- b) Descrição do processo de inscrição, com as estatísticas respectivas;
- c) Descrição do processo seletivo;
- d) Relatórios de Resultados;
- e) Anexos.

3.7.3 O relatório final deverá ser entregue em duas vias, em 10 (dez) dias após a conclusão da Seleção.

3.8 Dos recursos

3.8.1 O candidato poderá interpor recurso através de sua Área do Candidato, em cada etapa que for cabível, acessível no endereço eletrônico da banca organizadora, obedecendo aos prazos estabelecidos pela CONTRATADA.

3.8.2. Os recursos devem ser direcionados para a banca organizadora, via internet, através da Área do Candidato, acessível por meio do endereço eletrônico, apenas durante o prazo recursal. Após o prazo final do envio dos recursos, a banca organizadora julgará todos os recursos recebidos e publicará na mesma Área do Candidato, as suas respectivas respostas.

3.8.3. Caberá à equipe de avaliadores, designada pela banca organizadora, proceder à análise e ao julgamento dos recursos.

3.8.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos dos estipulados no Edital.

3.8.5 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

3.8.6. A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

3.8.7 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma da seleção pública simplificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

3.8.8. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso online devidamente preenchido pelo candidato.

3.9 Dos Critérios de Desempate

3.9.1 Ocorrendo empate no resultado, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. O candidato com maior idade - fica assegurado ao candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), o critério de idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos dos outros critérios previstos nesse mesmo subitem;
- II. O candidato com maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- III. O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional Comprovada;
- IV. Ter sido jurado – (conforme art. 440 da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).
- V. O candidato que obtiver maior nota na Avaliação Prática.

3.10 Da Convocação

3.10.1 Os candidatos classificados serão convocados para as contratações através da Secretaria Municipal de Educação, consoante à necessidade da Secretaria, e da função a qual concorreu.

3.10.2. As convocações dar-se-ão por meio de e-mail, enviado para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.

3.10.3. O candidato convocado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no local indicado no ato da convocação, a contar da data do recebimento do mesmo.

3.10.4. O candidato que concorrer como PCD, caso aprovado dentro das vagas ofertadas para ampla concorrência, não ocupará as vagas reservadas, devendo as mesmas serem preenchidas pelo próximo candidato na condição de PCD aprovado.

3.10.5. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito à vaga.

3.10.6. A fim de garantir o direito à recolocação e permanência na listagem de classificação, o candidato convocado deverá assinar um termo de ciência, conforme ANEXO IV, junto a Secretaria Municipal de Educação, no ato da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

3.10.7. O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo à Secretaria de Educação excluí-lo do certame.

3.11 Da Contratação

3.11.1. A localização funcional dos candidatos contratados será feita pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a opção feita pelo candidato no ato da Inscrição, conforme necessidade da Secretaria de Educação e observadas as regras contidas nos subitens 3.10.6 e 3.10.7.

3.11.2 O horário de trabalho será definido pela Secretaria de Educação, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária da função para a qual se candidatou, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme a carga horária firmada em contrato.

3.11.3 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação pessoal (RG ou documento equivalente);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (comprovante do último pleito ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral);
- g) Comprovante de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Diploma ou Certificado de Graduação;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Atestado Médico Admissional (às expensas do candidato);
- k) Certidões de Antecedentes Criminais, emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- l) Declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, de acordo com os casos constitucionalmente admitidos, e/ou de que tenha cumprido integralmente o interstício exigido para nova contratação, conforme caput do art. 9º, da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

3.11.4 O candidato, ao ser contratado, deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente.

3.11.5 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observados os termos da legislação municipal.

3.11.6 À Secretaria de Educação reserva-se o direito de requisitar do candidato ou servidor informações ou documentos complementares sobre documentos pessoais, documentos de escolaridade e de comprovação de experiência profissional, apresentados neste processo de seleção pública simplificada, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato.

3.12 Do Monitoramento das Ações

3.12.1 Monitoramento a ser realizado pela equipe

a) Serão realizadas reuniões de monitoramento pela Equipe Técnica de forma on-line, a cada etapa do processo ou a depender da necessidade da CONTRATADA.

3.13 Das Instituições Participantes do Processo

3.13.1. Instituições nacionais, sem fins lucrativos, em cujo regimento ou estatuto esteja prevista a realização de concursos públicos;

3.13.2. Que forneçam sua própria banca examinadora e sistema de avaliação formada com pessoal técnico adequado;

3.13.3. Que forneça suporte tecnológico, gráfico e de segurança;

3.13.4. Com disponibilidade para realizar as inscrições e avaliações em plataforma WEB (Internet) customizável com a necessidade da Municipal de Educação;

3.13.5. Está vedada a participação de instituições que se encontrem nas seguintes situações:

a) Instituição suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado de Pernambuco, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Instituição declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o município de Araçoiaba, durante o prazo da sanção aplicada Instituição estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - d) Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º, III, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório Instituição cujo estatuto não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo de Referência;
- 3.13.5. É vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

3.14 Do Critério de Julgamento

- 3.14.1 Terá como critério de julgamento menor taxa e melhor planejamento estratégico;
- 3.14.2 Será vencedora a entidade/instituição que, atendidas as exigências de habilitação, conforme o item 6, apresentar o menor preço (exequível) para a taxa de inscrição, conforme item 9 deste Termo.

4. Do Valor Estimado da Contratação e Classificação Orçamentária da Despesa

- 4.1.1 O valor estimado da contratação será conforme previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência.
- 4.1.2 As despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas, conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

5. Da Proposta

5.1 Prazo de Validade da Proposta

- 5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.
- 5.1.2. Deverão estar incluídos no preço total ofertado, todos os custos que incidam no serviço.
- 5.1.3. O percentual de ISS deve ser compatível com a legislação tributária do município de Araçoiaba
- 5.1.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os serviços fora das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou fora do prazo estabelecido.

5.2 Condições da Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

5.2.1 Para a(s) proposta(s) enviada(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) do(s) seguinte(s) documento(s):

- a) Relação nominal da equipe técnica principal, com a indicação dos postos que irão ocupar no âmbito do programa/projeto contratado e respectivos currículos.
- b) Relação das Instalações e dos Equipamentos disponíveis em quantidades e características adequadas a realização do objeto contrato.

6. Requisitos Específicos de Habilitação

6.1 A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto, contrato social, inscrição do ato constitutivo ou decreto de autorização;
- b) Comprovação de que a entidade a ser contratada é instituição brasileira sem fins lucrativos;
- c) Documentos pessoais do(s) sócio(s) ou do representante legal em casos de procuração com firma reconhecida (original ou autenticada);
- d) Cartão de inscrição do CNPJ.
- e) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente;
- f) Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;
- h) As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.
- k) Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.1.3 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de experiência prévia de prestação de serviços de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do procedimento, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.
- b) Não serão aceitos atestados emitidos pela instituição, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

- c) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m) que a contratada já prestou serviços compatíveis com o objeto contratado;
- d) Atestados de capacidade técnica comprovando que a contratada já prestou serviços compatíveis com o objeto contratado

6.1.4 Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a proponente tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.
- d) Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da proponente.

6.1.5 Documentos Complementares

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo XIV deste Termo de Referência.
- b) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

c) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

d) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Das Regras Gerais Relativas aos Documentos de Habilitação

6.2.1 Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

7. Do Contrato

7.1 Prazo de Vigência Contratual e Prorrogação

7.1.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

7.1.2 Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, conforme art. 105, da Lei 14.133/2021.

7.2 Prazo para Assinatura do Contrato

7.2.1 Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

7.2.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3 Obrigações e Responsabilidades da Contratante

7.3.1 Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa a este Termo de Referência, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

- a) Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.
- b) Expedir ordem de serviço para o início da execução do CONTRATO, com a antecedência de 10 (dez) dias úteis.
- c) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas.
- d) Designar Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada;
- e) Comissão que trata o item anterior ficará responsável por planejar, organizar, fiscalizar a execução, acompanhar o desenvolvimento e conferir os serviços realizados pela instituição CONTRATADA.
- f) Fornecer todos os dados solicitados pela CONTRATADA, necessários à elaboração dos trabalhos.
- g) As informações essenciais serão fornecidas pela Comissão Coordenadora;
- h) Divulgar no Diário Oficial do Estado, o edital de convocação para realização do certame e do resultado final/homologação.
- i) Atestar os documentos fiscais pertinentes desde que reste comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos da Contratação.
- j) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos da Contratação.
- k) Apresentar as solicitações de serviços junto à CONTRATADA mediante documento oficial, contendo todas as especificações dos serviços, prazos, locais e outras informações porventura julgadas necessárias.
- l) A Comissão deverá aprovar previamente a plataforma web disponibilizada pela CONTRATADA para realização dos processos seletivos.
- m) Informar Dados Bancários para a Geração dos boletos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

- n) Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, através de fiscal especialmente designado para este fim.
- o) Indicar, formalmente, o gestor do CONTRATO para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços conforme previsto neste instrumento.
- p) Encaminhar à CONTRATADA os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do CONTRATO, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias.
- q) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.
- r) Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.
- s) Aplicar as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.
- t) Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.4 Obrigações e Responsabilidades da Contratada

- a) Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:
- b) O valor arrecadado do candidato no processo de inscrição, sob a responsabilidade da Contratante, de acordo com a taxa de inscrição fixada, será recolhido em boleto bancário próprio.
- c) Planejar e organizar, em conjunto com a Comissão Coordenadora os procedimentos, regulamentos e Editais necessários à realização das Seleções Públicas Simplificadas.
- d) Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados de acordo com o cronograma de atividades estabelecido, contado a partir da data de assinatura do contrato.
- e) Promover e dar ampla divulgação das Seleções Públicas Simplificadas, da inscrição, da publicação dos resultados e demais etapas do procedimento legal, pelos seguintes meios de veiculação: Endereço eletrônico (internet) página da CONTRATADA, redes sociais, material gráfico e demais meios suficientes a publicação do certame;
- f) Oferecer atendimento e suporte ao candidato, disponibilizando, durante o certame, um telefone e e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

- g) Havendo motivos que impossibilitem o cumprimento do contrato no tempo determinado, a CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, à Comissão as devidas justificativas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato impeditivo.
- h) Quanto às características de realização das Seleções Simplificadas:
- h.1) Fornecer toda infraestrutura necessária para a consecução dos procedimentos do processo seletivo: recursos materiais, tecnológicos, humanos, segurança, fiscalização e outros;
- h.2) Elaborar e submeter à apreciação da Comissão Coordenadora da seleção pública simplificada o Edital da referida seleção, especificando detalhadamente as regras e as informações necessárias aos candidatos sobre as inscrições, as etapas, apresentação dos títulos, entre outros, fundamentais para a boa execução do certame.
- h.3) Disponibilizar central de atendimento aos candidatos, oferecendo atendimento por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente, além de atendimento diferenciado às pessoas com deficiência, com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias a participação no certame, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- h.4) Realizar a avaliação curricular de caráter eliminatório e classificatório de acordo com a tabela de pontuação para cada função prevista no Edital e analisar os recursos impetrados, inclusive após a homologação do concurso.
- h.5) Proporcionar suporte técnico e subsídios em todas as ações judiciais e processos administrativos propostos em face do certame, mesmo após sua homologação.
- h.6) Responsabilizar-se por quaisquer custos decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.
- h.7) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam ser vítimas os seus empregados ou prepostos, quando nas suas dependências no desempenho dos serviços relativos ao contrato firmado ou em conexão com ele.
- h.8) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários além de arcar com todas as despesas relativas à pessoal e ao recolhimento de todos os impostos, salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dos seus profissionais, como também: custos decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos além de quaisquer outros, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

- h.9) Prestar os serviços sob sua inteira e exclusiva responsabilidade obedecendo às normas e rotinas da CONTRATANTE, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade.
- h.10) Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução dos serviços objeto do contrato, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação da sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- h.11) Instituir um funcionário responsável por todo o processo de comunicação com a Comissão na realização dos serviços e outros assuntos correlatos ao objeto do contrato.
- h.12) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal.
- h.13) Prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto do contrato.
- h.14) Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguro, embalagens, transporte, mão de obra, licenças, alvarás, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto do contrato.
- h.15) Proporcionar todos os equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra qualificada, utilizados na execução dos serviços.
- h.16) Dar ciência à Comissão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- h.17) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pela má execução dos serviços contratados.
- h.18) Disponibilizar o backup em meio digital seguro, após a homologação da seleção pública simplificada, todos os formulários e documentos (formulários de inscrição, listagem dos resultados, documentações dos candidatos, lista de verificação e controle de documentações consideradas inidôneas; entre outros definidos no curso do processo);
- h.19) As despesas decorrentes do desenvolvimento das atividades, relativas aos serviços técnicos especializados para realização de todas as etapas do certame, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- h.20) Os custos deverão contemplar todas as despesas operacionais da executora, incluindo, planejamento, criação e gerenciamento da plataforma web, segurança da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

informação, fiscalização e controle por meio de órgãos reguladores, confecção de atas, confecção de edital, recebimento dos recursos, emissão dos relatórios, e demais custos que decorram da execução da referida seleção;

h.21) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas neste Termo de Referência;

h.22) Cumprir o cronograma de execução dos serviços;

h.23) Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do CONTRATO de forma permanente;

h.24) Relatar ao fiscal do CONTRATO, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;

h.25) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

h.26) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para contratação.

7.5 Da Subcontratação

7.5.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8. DOS PAGAMENTOS

8.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, sendo atestado o serviço.

9. CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

9.1 A CONTRATADA deverá apresentar, até 03 (três) dias úteis após a comunicação de necessidade de realização de seleção pública, proposta de cronograma de realização das atividades.

9.2 Os prazos e metas para a execução das atividades deverão ser estimados com base nas necessidades operacionais da SEE e a exequibilidade do certame. Os períodos prováveis para a execução da Seleção Pública Simplificada e suas fases serão definidos em conjunto com a Comissão Coordenadora do certame e com a Instituição CONTRATADA.

9.3 Após a publicação do Edital de seleção no site, a empresa vencedora terá um prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para conclusão da Seleção Pública Simplificada, com a entrega de resultado final para a Secretaria Municipal de Educação.

10. DAS SANÇÕES

O descumprimento das regras contratuais, importará nas seguintes sanções administrativas:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão Temporária;
- IV. Declaração de Inidoneidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste Termo de Referência ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

11.2 O candidato aprovado se obriga a manter atualizados seu endereço postal, correio eletrônico e telefones perante a Organizadora da seleção simplificada até a data de publicação da homologação do resultado final desta seleção pública simplificada e, após essa data, junto à Secretaria Municipal de Educação, para efeito de futuras convocações, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de tais dados.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados no endereço eletrônico da Banca Organizadora.

11.4 O candidato convocado que não puder ir ou não tiver interesse em atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

11.5 São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive decorrentes de deslocamento e hospedagem.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora desta seleção pública simplificada, ouvida a Organizadora da presente seleção pública simplificada, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Araçoiaba, 16 de dezembro de 2024.


Cláudio Ricardo da Silva
Gestor
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data / Período	Local
Publicação do Edital nº 00/2024		Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araçoiaba-PE
Inscrição online dos (as) candidatos (as). INSCRIÇÃO GRATUITA		Site:....
Divulgação de Confirmação Preliminar de Inscrição.		Portal da Transparência da Prefeitura de Araçoiaba-PE, disponível no endereço eletrônico http://www.
Interposição de Recurso da Divulgação Preliminar de Confirmação de Inscrição.		Site:....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

Resposta aos recursos de Interposição referente ao resultado preliminar das inscrições dos candidatos e Divulgação de Confirmação Definitiva da Inscrição.		Portal da Transparência da Prefeitura de Araçoiaba-PE, disponível no endereço eletrônico http://www
Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções de Professores (1ª etapa).		Portal da Transparência da Prefeitura de Araçoiaba-PE, disponível no endereço eletrônico http://www
Interposição de Recurso da Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções de Professores (1ª etapa).		
Resposta aos recursos de Interposição referente ao Resultado Preliminar e Divulgação do Resultado Definitivo para as Funções Professores (1ª etapa).		
Realização de Avaliação Prática para as Funções de Professores (2ª etapa).		
Divulgação do Resultado Preliminar de Avaliação Prática para as Funções de Professores (2ª etapa).		
Recurso de Interposição da Divulgação do Resultado Preliminar		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

de Avaliação Prática para as Funções de Professores (2ª etapa).		
Resposta aos recursos de Interposição referente ao Resultado Preliminar de Avaliação Prática para as Funções de Professores e (2ª etapa).		
Divulgação do Resultado Definitivo de Avaliação Prática para as Funções de Professores (2ª etapa).		
Divulgação do resultado final da Seleção Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva.		

ANEXO II - PROFESSORES DE TODAS AS ÁREAS

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	TIPO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
	Professor de Pedagogia	Professor de Pedagogia - Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II)	150 horas Aulas mensal	Licenciatura Plena em Pedagogia	Piso nacional proporcional a quantidade de horas contratadas.
	Professor de Pedagogia	Professor de Pedagogia - Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e	150 horas Aulas mensal	Licenciatura Plena em Pedagogia	Piso nacional proporcional a quantidade de horas contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

		Educação de Jovens e Adultos - EJA - Fase I e II			
	Professor de Matemática	Professor de Matemática Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos - EJA - Fase III e IV	Mínimo de 100 horas aulas mensais e máximo de 200 horas aulas mensais	Licenciatura Plena em Matemática	Piso nacional proporcional a quantidade de horas contratadas.
	Professor de História	Professor de História Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos - EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensais e máximo de 200 horas aulas mensais	Licenciatura Plena em História	Piso nacional proporcional a quantidade de horas contratadas. Piso nacional proporcional a quantidade de horas contratadas.
	Professor de Letras/ Português	Professor de Letras/Português Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos - EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensais e máximo de 200 horas aulas mensais	Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Português e Literatura.	Piso nacional proporcional a quantidade de horas contratadas.
	Professor de Letras /Inglês	Professor de Letras /Inglês	Mínimo de 100 horas	Licenciatura Plena em	Piso nacional proporcional a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

		Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos - EJA - Fase III e IV	aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensais	Letras, com Habilitação em Língua Inglesa	quantidade de horas contratadas.
Professor de Ciências	Professor de Ciências Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos - EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensais	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Piso nacional proporcional a quantidade de horas contratadas.	
Professor de Geografia	Professor de Geografia Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos - EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensais	Licenciatura Plena em Geografia	Piso nacional proporcional a quantidade de horas contratadas.	
Professor de Educação Física	Professor de Educação de Física Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos - EJA - Fase III e	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensais	Licenciatura Plena em Educação Física + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo	Piso nacional proporcional a quantidade de horas contratadas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

		IV.		Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco.	
--	--	-----	--	---	--

ANEXO III

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS
PROFESSORES**

Texto de acordo com o PCCR do município -- Lei nº 338/2016 e Lei nº 340/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

**ANEXO IV - PROFESSORES DE TODAS AS ÁREAS
PRIMEIRA ETAPA - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

GRAU DE FORMAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR GRAU DE FORMAÇÃO/ EXPERIÊNCIA	DAS REGRAS
Licenciatura Plena	40,00	40,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos e/ou revalidados por instituição
Pós-graduação lato sensu	5,00	15,00	
Pós-graduação stricto sensu -	10,00	10,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

Mestrado			reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	15,00	15,00	
Experiência Profissional	5,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 5,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público brasileiro ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
Pontuação Máxima Total:		100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

ANEXO V - PROFESSORES DA ÁREA DE PEDAGOGIA
SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO PRÁTICA

FUNÇÃO: PROFESSOR de Pedagogia (Maternal, Pré I e Pré II)- EDUCAÇÃO INFANTIL	
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
<p>Orientações:</p> <p>I - O(a) candidato(a) deverá escolher um dos campos de experiência previstos no Currículo de Pernambuco para a Educação Infantil, bem como selecionar um dos Objetivos de Aprendizagem que deseja abordar na sua Aula Prática. O planejamento da aula, com todos os detalhes necessários, deverá ser entregue por escrito à comissão avaliadora no momento da ministração da aula.</p> <p>II - A Avaliação Prática terá duração máxima de 10 (dez) minutos.</p> <p>III - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática, exceto em casos de força maior.</p> <p>IV - O local previsto para a Avaliação Prática é a Escola Municipal, situada na</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

V - O local e horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa serão divulgados posteriormente no site da empresa, conforme os prazos estipulados no Anexo I deste Edital.

VI - Levar documento oficial com fotografia, como: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Referência: PERNAMBUCO, Governo do Estado de. Secretaria de Educação e Esportes. Currículo de Pernambuco da Educação Infantil. 2019

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA - FASE I E II

CONTEÚDOS

HABILIDADE-PE

Orientações:

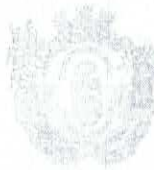
I - O(a) candidato(a) deverá escolher um componente curricular, previsto no Currículo de Pernambuco para o Ensino Fundamental, bem como selecionar um dos conteúdos, habilidades e o ano (do 1º ao 5º ano) que deseja abordar na sua Aula Prática. O planejamento da aula, com todos os detalhes necessários, deverá ser entregue por escrito à comissão avaliadora no momento da ministração da aula.

II - A Avaliação Prática terá duração máxima de 10 (dez) minutos.

III - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática, exceto em casos de força maior.

IV - O local previsto para a Avaliação Prática é a Escola Municipal, situada na

V - O local e horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa serão divulgados posteriormente no site da empresa, conforme os prazos estipulados no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

VI - Levar documento oficial com fotografia, como: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Referência: PERNAMBUCO, Governo do Estado de. Secretaria de Educação e Esportes. Currículo de Pernambuco Ensino Fundamental. 2019

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA- ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FASE III E IV.

CONTEÚDOS

HABILIDADE-PE

Orientações:

I - O(a) candidato(a) deverá escolher o componente curricular de sua área de atuação, previsto no Currículo de Pernambuco para o Ensino Fundamental, bem como selecionar um dos conteúdos, habilidades e o ano (do 6º ao 9º ano) que deseja abordar na sua Aula Prática. O planejamento da aula, com todos os detalhes necessários, deverá ser entregue por escrito à comissão avaliadora no momento da ministração da aula.

II - A Avaliação Prática terá duração máxima de 10 (dez) minutos.

III - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática, exceto em casos de força maior.

IV - O local previsto para a Avaliação Prática é a Escola Municipal, situada na

V - O local e horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa serão divulgados posteriormente no site da empresa, conforme os prazos estipulados no Anexo I deste Edital.

VI - Levar documento oficial com fotografia, como: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

Referência: PERNAMBUCO, Governo do Estado de. Secretaria de Educação e Esportes. Currículo de Pernambuco Ensino Fundamental. 2019

ANEXO VI

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Planejamento coerente com a aula cada apresentando todas as etapas (Campo de Experiências, Objetivos de aprendizagem, Direitos de Aprendizagem e Procedimentos metodológicos)	00,00	20,00
2. A exposição do conteúdo foi estimulante, envolvente, clara e coerente do início ao fim.	00,00	20,00
3. Utilizou recursos didáticos ou tecnológicos de modo positivo para aquisição da aprendizagem do conteúdo em questão.	00,00	20,00
4. A postura do professor atende às necessidades	00,00	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

pedagógicas da aula/modalidade em questão.		
5. O desenvolvimento da aula foi consolidado em tempo hábil.	00,00	20,00
Pontuação Máxima Total		100,00

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA
REQUISITOS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA
Professor Pedagogia	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Pedagogia ou Curso Técnico de Nível Médio em devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho da categoria para os cursos de graduação que possuem conselho de classe instituído.
Professor Matemática	
Professor História	
Professor Letras/Português	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

Professor Letras/Inglês	
Professor Ciências	
Professor Geografia	
Professor Educação Física	

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE CIÊNCIA DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu,

CPF nº _____, aprovado(a) na seleção pública simplificada para a contratação temporária de professor de nível superior, que irá atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Araçoiaba, para a função

_____, declaro, que NÃO POSSO E/OU NÃO TENHO INTERESSE DE ASSUMIR A FUNÇÃO. Diante de tal impossibilidade, tenho ciência da regra de reclassificação e que constarei ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame, aguardando nova convocação.

Fica reservado à Secretaria de Educação de Araçoiaba o direito de convocar o próximo candidato na lista de classificação.

_____, em ____/____/____

—

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE RESIDÊNCIA

Na ausência de documentos próprios aptos a comprovarem a minha residência e domicílio, eu,

_____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor da Carteira de Identidade (RG) nº _____, emitido em ____/____/____, declaro, para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Educação de Araçoiaba, ser residente e domiciliado(a) no endereço abaixo especificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

Declaro ainda estar ciente de que a inautenticidade das informações ora prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis e penais previstas em legislação brasileira pertinente e vigente.

Por ser verdade, assino esta declaração.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)